



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

# APROVADO

Data: 13/11/24

*[Handwritten signature]*

Assinatura Maria Amélia  
vereadora PSDB

## PLL N° 40/2024

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 17/06/2024

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

## LEI N° 6.690/2024

Ementa (assunto):

Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.

Autoria:

Vereadora Sônia Patas da Amizade

Distribuído em:

18/06/2024

Para as Comissões:

1, 5 e 8

Prazo das Comissões:

12/08/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

maioria simples pl aprovação

Anotações:

17/06/2024 - Projeto protocolado.

18/06/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 27/06/2024)

19/06/2024 - Parecer Jurídico: Projeto apto com sugestão (p6)

24/06/24 - Parecer CJ: -prosseguir (8)

01/08/2024 - Emenda 1 protocolada distribuída em jurídico (09)

06/08/2024 - Parecer Jurídico: E01 APTA (10)

06/08/2024 - E01 encaminhada as comissões C1, C5 e C8 - Prazo: 27/08/2024

12/08/2024 - Pareceres C1 e C5: prosseguir Projeto e E1 (12)

12/08/2024 - Parecer C8: prosseguir E1 (14)

14/08/2024 - Emenda 2 protocolada, distribuída e enc. ao jurídico (15)

15/08/2024 - Parecer Jurídico: Emenda 2 apta (16)

15/08/2024 - E02 encaminhada as comissões C1, C5 e C8 - Prazo: 05/09/24

19/08/2024 - Pareceres C1, C5, C8 ref. E2: prosseguir (18)

23/08/2024 - Incluído na C.D. da 25ª S.O. de 23/08/24 (23)

27/08/2024 - Emenda 3 protocolada, distribuída e encaminhada ao jurídico (22)

**PROJETO DE LEI****APROVADO**

c/ Emendas nºs 1, 2 e 3

*Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e preventivo de doenças comuns ao público feminino.

**Parágrafo único.** Os exames serão realizados anualmente, preferencialmente no mês de aniversário da paciente.

**Art. 2º** O Poder Público deverá priorizar e implementar as seguintes atividades:

- I. palestras sobre a importância da atividade física;
- II. medição da pressão arterial;
- III. orientação nutricional;
- IV. indicação de exames preventivos, exames de análises clínicas, exames de imagem, tais como mamografia, ultrassonografia, raios X, Papanicolau, entre outros disponíveis.

**Art. 3º** Na impossibilidade da realização de exames na rede pública, o Poder Público deverá celebrar convênios com a iniciativa privada para a sua efetivação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha


03  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Projeto de Lei - Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências. – Fls. 02

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de junho de 2024.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
**(Sônia Patas da Amizade)**  
**Vereadora PSD**  
**(Sônia Regina Gonçalves)**  
**(Sônia Patas da Amizade)**  
**Vereadora - PSD**





**Autora: Vereadora Sônia Patas da Amizade.**

Projeto de Lei - Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências. – Fls. 03

## **JUSTIFICATIVA**

***"Toda mulher leva um sorriso no rosto e mil segredos no coração". Clarisse Lispector.***

O câncer de mama é o mais incidente no mundo entre as mulheres, com representatividade de 24,2% do total de casos no ano de 2018, tendo aproximadamente 2,1 milhões de novos casos. É a quinta causa de morte por câncer em geral e a causa mais frequente de morte entre as mulheres.

No Brasil, excluídos os tumores de pele não melanoma, o câncer de mama também é o mais incidente em mulheres de todas as regiões. No ano de 2020 foram estimados 66.280 novos casos, o que representa uma taxa de incidência de 43,74 casos por 100 mil mulheres.

A taxa de mortalidade por câncer de mama ajustada pela população mundial apresenta uma curva ascendente e representa a primeira causa de morte por câncer na população feminina brasileira, com 14 óbitos por 100 mil mulheres (taxa estimada em 2018). As regiões Sudeste e Sul são as que apresentam as maiores taxas.

Na mortalidade proporcional por câncer em mulheres, no período compreendido de 2014 a 2018, os óbitos por câncer de mama ocupam primeiro lugar no país, representando 16,5% do total de óbitos.

Esse padrão se estabelece por todas as regiões brasileiras, com exceção da região Norte, onde os óbitos por câncer de mama ocupam o segundo lugar.

Como se não bastasse isso, com o envelhecimento da população e a mudança de estilo de vida, estudos apontam que as doenças cardiovasculares passaram a liderar as causas de mortalidade feminina. A cada 10





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

050

Câmara Munic.  
de Jacareí


vítimas fatais no Brasil, quatro são mulheres, sendo que há 50 anos esse número não chegava a 10%.

Projeto de Lei - Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências. – Fls. 04

Sob o ponto de vista jurídico o projeto é legal, tendo como objetivo resguardar a dignidade da pessoa humana e, no caso presente, da mulher. Toda mulher tem direito de ser atendida por seu médico, ser examinada e assim prevenir doenças e até mesmo o óbito.

Por tais razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei, pelo que antecipadamente agradeço.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de junho de 2024.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
**(Sônia Patas da Amizade)**  
**Vereadora PSD**  
*Sônia Regina Gonçalves  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora - PSD*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLL nº 040/2024 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto do projeto: Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.

**PARECER Nº 181.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências. Art. 30, I, CF. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Sônia, pelo qual se busca **instituir no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças.**

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, a autora informa que a intenção é **contribuir para a prevenção de doenças que acometem as mulheres, como o câncer de mama.**

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a **legislar sobre assuntos de interesse local.**

2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, **não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito**

3. *Quanto ao mérito do presente PLL, não cabe a esta Secretaria fazer qualquer juízo de valor e conceder a sua opinião.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



4. Entretanto, **entendemos, salvo melhor juízo** para que não haja nenhuma inconstitucionalidade por mácula ao *Princípio da Segregação dos Poderes* (artigo 2º da CF/88 e artigo 5º da CE), que a redação do artigo 2º do presente PLL seja corrigida. **Sugerimos, com a devida vênia, o seguinte texto: “Art. 2º O Poder Público priorizará as seguintes atividades: ”.**

**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que, **observado a acima descrito**, ela **NÃO** apresentará impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **estará apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.


3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça; b) Saúde e Assistência Social e c) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.

4. A modificação sugerida deverá ser realizada através de emenda.

5. Este é o parecer, **opinativo e não vinculante**.

6. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 19 de junho de 2024

  
**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

  
**Jorge Céspedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933





Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



**PARECER DA COMISSÃO 8-CSDHC**  
**SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

<b>PLL N° 40/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>HERNANI BARRETO</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>EDGARD SASAKI</b> (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de junho de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## APROVADO

### EMENDA Nº 1

O PLL nº 40/2024 – Projeto de Lei do Legislativo, que “Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências”, fica alterado nos seguintes termos:

**Art. 1º** O caput do artigo 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Poder Público priorizará a realização das seguintes atividades:”.

**Justificativa:** A emenda visa adequar o projeto conforme orientação apontada no Parecer Jurídico à fl. 7 dos autos do processo legislativo.

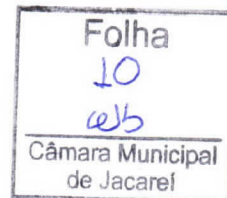
Câmara Municipal de Jacareí, 31 de julho de 2024.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**

(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora - PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 040/2024.

Autoria da Emenda: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto da Emenda: Modifica a redação do *caput* artigo 2º do PLL.

**PARECER Nº 239.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Emenda nº 01 ao Projeto de Lei do Legislativo. Modifica a redação do *caput* artigo 2º do PLL. **Possibilidade**.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria da Ilustre Vereadora Sônia, que **modifica a redação do caput artigo 2º do PLL**.
2. Conforme justificativa apresentada, a intenção da legisladora municipal é **adequar a redação do referido dispositivo normativo ao parecer jurídico exarado anteriormente**.
3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Emenda nº 01, **salvo melhor juízo**, não possui qualquer mácula que possa ser apontada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da Emenda nº 01, julgamos que ela **NÃO** possui máculas, **encontrando-se APTA** a prosseguir.

2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça, b) Saúde e Assistência Social e c) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.

3. A Emenda nº 01 deverá ser votada antes do PLL (art. 117 do NRI).

4. Este é o parecer, **opinativo** e **não vinculante**.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 06 de agosto de 2024

  
**RENATA RAMOS VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

  
**Jorge Cespedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha  
**125**  
Câmara Municipal  
de Jacaréi

**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO E EMENDA Nº 1: PLL Nº 040/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui no Município de Jacaréi a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacaréi, **12** de agosto de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



## **PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS** **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>PROJETO E EMENDA Nº 1: PLL Nº 040/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>JULIANA DA FÊNIX</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>DR. RODRIGO SALOMON</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de agosto de 2024.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.





Cód. 01.00.10.05 - 1C -

Folha

145

Câmara Municipal  
de Jacareí

### **PARECER DA COMISSÃO 8-CSDHC** **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

#### **EMENDA Nº 1: PLL Nº 040/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>HERNANI BARRETO</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>EDGARD SASAKI</b> (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de agosto de 2024.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
A  
15  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## EMENDA Nº 2

# APROVADO

RECEBI  
12 / 08 / 2024  
Felipe Santos de Lima  
Sec. Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Jacareí

O PLL nº 40/2024 – Projeto de Lei do Legislativo, que  
“Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup  
Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as  
doenças, e dá outras providências”, fica alterado nos  
seguintes termos:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º, do Projeto de Lei  
em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** Os exames serão realizados anualmente,  
preferencialmente no mês de aniversário da paciente ou durante o  
“Outubro Rosa”.

**Art. 2º** Fica suprimido o artigo 3º, do Projeto de Lei em  
epígrafe, renumerando-se os demais.

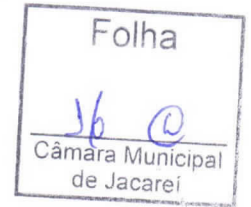
**Justificativa:** O “Outubro Rosa” tem o objetivo de  
conscientizar as mulheres sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce  
do câncer de mama. Assim, entendemos ser importante a concentração de ações  
nesse mês, para que a campanha “Checkup Geral nas Mulheres” ganhe mais  
visibilidade e impulse a procura por informações e serviços de saúde. Ainda, com  
relação à previsão de convênios com a iniciativa privada, registramos que os mesmos  
já são celebrados atualmente pela Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal de Jacareí, 9 de agosto de 2024.

  
**JULIANA DA FÊNIX**  
Vereadora - PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: Emenda nº 02 ao PLL nº 040/2024.

Autoria da Emenda: Vereadora Juliana da Fênix.

Assunto da Emenda: Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, suprime o artigo 3º e renumera os demais dispositivos do PLL.

**PARECER Nº 253.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Emenda nº 02 ao Projeto de Lei do Legislativo. Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, suprime o artigo 3º e renumera os demais dispositivos do PLL. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria da Ilustre Vereadora Juliana, que **altera a redação do parágrafo único do artigo 1º, suprime o artigo 3º e renumera os demais dispositivos do PLL.**

2. Conforme justificativa apresentada, a intenção da legisladora municipal é **adequar a redação da propositura ao evento "Outubro Rosa", já instituído no Município.**

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Emenda nº 02, **salvo melhor juízo**, não possui qualquer mácula que possa ser apontada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**III. DA CONCLUSÃO**

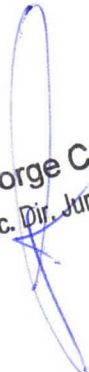
1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da Emenda nº 02, julgamos que ela **NÃO** possui máculas, **encontrando-se APTA** a prosseguir.
2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça; b) Saúde e Assistência Social e c) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.
3. A Emenda nº 02 deverá ser votada antes do PLL (art. 117 do NRI).
4. Este é o parecer, **opinativo** e **não vinculante**.
5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 14 de agosto de 2024

  
**ENATA RAMOS VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

  
**Jorge Cespedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

18 e  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

EMENDA Nº 02 AO PLL Nº 040/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.
AUTORIA:	Projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade / <b>E02: Vereadora Juliana da Fênix</b>

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de agosto de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS**  
**SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EMENDA Nº 02 AO PLL Nº 040/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.
AUTORIA:	Projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade / <b>E02: Vereadora Juliana da Fênix</b>

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>JULIANA DA FÊNIX</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>DR. RODRIGO SALOMON</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

*Justificativa:* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de agosto de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC

Folha

20 @

Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 8-CSDHC**  
**SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

EMENDA Nº 02 AO PLL Nº 040/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.
AUTORIA:	Projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade / <b>E02: Vereadora Juliana da Fênix</b>

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>HERNANI BARRETO</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>EDGARD SASAKI</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

*Justificativa:* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de agosto de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **28/08/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 51/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Praça Padre São João Maria Vianney, localizada nas Chácaras Rurais Santa Maria.

2. **Discussão única do PLL nº 54/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Praça Amaury Fernando Lencioni, Centro.

3. **Discussão única do PLL nº 34/2024 - Projeto de Lei do Legislativo (Substitutivo)**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto do Substitutivo: Institui no Município de Jacareí a Rota dos Peregrinos da Mãe Aparecida.

4. **Discussão única do PLL nº 40/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.

5. **Discussão única do PLL nº 60/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Cria o Programa Educativo "Pequeno Agricultor" nas escolas da zona rural e dá outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 25ª S.O. - 28/08/2024 - fls. 02/02

6. **Primeira discussão do PELOML nº 1/2022 - Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município do Legislativo**

Autoria: Vereadores Luís Flávio (Flavinho), Abner Rosa, Dudí, Edgard Sasaki, Hernani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Dr. Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Acrescenta o inciso IV no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Jacareí. (ref. cassação do mandato de vereador).

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
- 2... MARIA AMÉLIA ..... PSDB
- 3... PAULINHO DO ESPORTE ..... PODEMOS
- 4... PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PODEMOS
- 5... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSD
- 6... ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 7... RONINHA ..... CIDADANIA
- 8... SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PSD
- 9... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... PP
10. ABNER ROSA ..... PSD
11. EDGARD SASAKI ..... PSDB
12. HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS
13. JULIANA DA FÊNIX ..... PL (LEITURA DA BÍBLIA)

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2024.

**gouv**  
Documento assinado digitalmente  
FELIPE SANTOS DE LIMA  
Data: 23/08/2024 17:59:03  
Verifique em https://portal.e-gov.br

**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo







# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

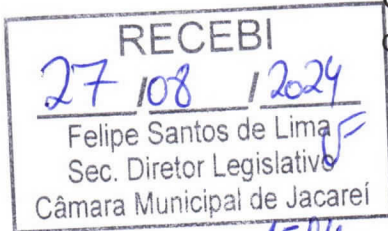
## APROVADO

Folha

22 J  
Câmara Municipal  
de Jacareí

### EMENDA Nº 3

Ao Projeto de Lei nº 40/2024 - "Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências".



Inclui o artigo 3º ao projeto de lei em epígrafe:


**Art. 3º** Durante o mês de outubro de cada ano a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Jacareí fará Seminário sobre a saúde da mulher visando o diagnóstico da política implementada no Município, demandas e providências da Secretária Municipal de Saúde, tendo como foco o atendimento ao público feminino na Atenção Básica.

§ 1º A Procuradoria da Mulher convidará a Secretaria Municipal de Saúde que poderá apresentar relatório completo sobre a política implementada, as demandas e programas existentes com 15 (quinze) dias de antecedência para debate.

§ 2º A Procuradoria da Mulher convidará para o Seminário representantes da Diretoria Regional de Saúde do Estado de São Paulo, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, entidades e autoridades técnicas

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de agosto de 2024.

  
**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora – PSDB

  
**JULIANA DA FÊNIX**  
Vereadora – PL





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

23 f


Câmara Municipal  
de Jacareí

## JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Como atuais representantes da Procuradoria da Mulher neste Legislativo, apresentamos a proposta de alteração com o objetivo incluir a Procuradoria na Campanha Checkup Geral nas Mulheres, inserindo e fortalecendo a Câmara de Jacareí de forma mais eficaz no debate sobre questões de saúde da mulher.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de agosto de 2024.

  
**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora – PSDB

  
**JULIANA DA FÊNIX**  
Vereadora – PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: Emenda nº 03 ao PLL nº 040/2024.

Autoria da Emenda: Vereadoras Maria Amélia e Juliana da Fênix.

Assunto da Emenda: Inclui o artigo 3º ao PLL.

**PARECER Nº 273.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Emenda nº 03 ao Projeto de Lei do Legislativo. Inclui o artigo 3º ao PLL.

**Possibilidade.**

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria das Ilustres Vereadoras Maria Amélia e Juliana, que **inclui novamente o artigo 3º ao PLL, com nova redação.**

2. Conforme justificativa apresentada, a intenção das legisladoras municipais é **fortalecer a atuação da CMJ, através da participação da Procuradoria da Mulher na Campanha Checkup Geral nas Mulheres.**

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Emenda nº 03, **salvo melhor juízo**, não possui qualquer mácula que possa ser apontada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da Emenda nº 03, julgamos que ela **NÃO** possui máculas, **encontrando-se APTA** a prosseguir.

2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça, b) Saúde e Assistência Social e c) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.

3. A Emenda nº 03 deverá ser votada antes do PLL (art. 117 do NRI).

4. Este é o parecer, **opinativo** e **não vinculante**.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 27 de agosto de 2024

**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

**Jorge Cespedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



A Sua Excelência, o Senhor

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

**Presidente da Câmara Municipal de Jacareí**

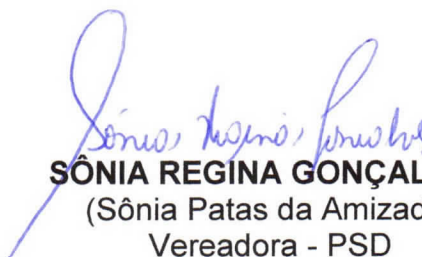
*Ref.: PLL nº 40/2024 - Projeto de Lei do Legislativo, que Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.*

Excelentíssimo Senhor,

Por intermédio do presente, requeremos, nos termos regimentais, a retirada da Ordem do Dia do Projeto discriminado em epígrafe, de nossa autoria, da Sessão Ordinária de 28/08/2024.


Sem outro particular, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de agosto de 2024.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora - PSD

Defiro a retirada da Ordem do Dia do referido projeto, conforme requerido.

Câmara Municipal de Jacareí, 28/08/2024.

  
Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

27 f

Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**EMENDA Nº 3 AO PLL Nº 40/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.
AUTORIA:	Projeto: Sônia Patas da Amizade / <b>Emenda: Maria Amélia e Juliana da Fênix.</b>

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de setembro de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C



## **PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS** **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **EMENDA Nº 3 AO PLL Nº 40/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.
AUTORIA:	Projeto: Sônia Patas da Amizade / <b>Emenda: Maria Amélia e Juliana da Fênix.</b>

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>JULIANA DA FÊNIX</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>DR. RODRIGO SALOMON</b> (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

*Justificativa:* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de setembro de 2024.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.





Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

298

Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 8-CSDHC**  
**SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**EMENDA Nº 3 AO PLL Nº 40/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.
AUTORIA:	Projeto: Sônia Patas da Amizade / <b>Emenda: Maria Amélia e Juliana da Fênix.</b>

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>HERNANI BARRETO</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>EDGARD SASAKI</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

*Justificativa:* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de setembro de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **13/11/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em homenagem ao "Atirador do Tiro de Guerra", nos termos do Decreto Legislativo nº 292, de 16 de julho de 2009;
- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Jaime Bustamante Fortes, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Jacaré, que vai tratar do tema "apresentação de trabalhos e projetos da entidade";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 76/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**  
Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.  
Assunto: Dispõe sobre a denominação das vias no loteamento fechado Parque Residencial Jequitibá.
2. **Discussão única do PLE nº 16/2024 - Projeto de Lei do Executivo**  
Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.  
Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Prefeito Antônio Nunes de Moraes Júnior, no Bairro Rio Abaixo; Rua Prefeito Osvaldo da Silva Arouca, no Bairro Parque Meia Lua; e da Estrada Alberto Gentil de Almeida Pedroso Filho, no Bairro Jaguarã.
3. **Discussão única do PLE nº 20/2024 - Projeto de Lei do Executivo**  
Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.  
Assunto: Dispõe sobre a denominação da EMEI Professor Anastácio José Mendes, no Rio Comprido.



10. SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PSD
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... PP
12. ABNER ROSA ..... PSD
13. EDGARD SASAKI ..... PSDB

Câmara Municipal de Jacaré, 8 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br **FELIPE SANTOS DE LIMA**  
Data: 08/11/2024 13:11:03-0300  
Verifique em: https://validar.dig.br

**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo

308



4. **Discussão única do PLE nº 21/2024 - Projeto de Lei do Executivo**  
Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.  
Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área da classe de bens de uso especial e incorporar à classe de bens de uso dominical e a respectiva dação em pagamento.
5. **Discussão única do PLL nº 40/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**  
Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.  
Assunto: Institui no Município de Jacaré a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.
6. **Discussão única do VT nº 4/2024 - Veto Total**  
Autoria do Veto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.  
Autoria do Projeto: Vereador Sônia Patas da Amizade.  
Assunto: Veto Total aos autógrafos da Lei nº 6.673/2024, que "Institui o 'Banco de Ração e Utensílios para Animais', e dá outras providências", de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade.
7. **Votação Secreta do PDL nº 13/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**  
Autoria: Vereador Edgard Sasaki.  
Assunto: Concede Título de Cidadania.
8. **Votação Secreta do PDL nº 9/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**  
Autoria: Vereadora Maria Amélia.  
Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS
- 2... JULIANA DA FÊNIX ..... PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 3... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
- 4... MARIA AMÉLIA ..... PSDB
- 5... PAULINHO DO ESPORTE ..... PODEMOS
- 6... PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PODEMOS
- 7... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSD
- 8... ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 9... RONINHA ..... CIDADANIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

315

Câmara Municipal  
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 · 1C · P

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 40/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Institui no Município de Jacareí a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. HERNANI BARRETO	X			
2. JULIANA DA FÊNIX	X			
3. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
4. PAULINHO DO ESPORTE	X			
5. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
6. DR. RODRIGO SALOMON	X			
7. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
8. RONINHA	X			
9. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
10. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
11. ABNER ROSA				X
12. EDGARD SASAKI	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Emendas nº 1, 2 e 3 aprovadas. *Pleno*

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
13/11/2024	Favoráveis	Contrários	<b>APROVADO</b>
	Abstenções	Ausências	

MARIA AMÉLIA

Vice-Presidente no exercício da presidência